



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE**

P O R T A R I A N° 071/94-GP

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Artigo 19, inciso 10, do Regimento Interno desta Casa**, e considerando a determinação do Egrégio Tribunal de Contas da União,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 040/94-GP, de 17 de maio de 1994, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de maio de 1994, que concedeu **aposentadoria**, a pedido, com vencimentos proporcionais a 30 (trinta) anos de serviço, com fulcro no art. 186, III, "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a **SILVIO FERREIRA NUNES**, Técnico Judiciário, NS, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, constando agora o fundamento constitucional - Art. 40, III, "c" - e especificando a fundamentação relativa às vantagens incorporadas de quintos, a saber: Art. 2º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em
Natal, 28 de junho de 1994.

Desembargador ARMANDO DA COSTA FERREIRA
Presidente do TRE/RN

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL**

Funcionário